



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de novembro de 2025

Edição nº 4533

Página 164 de 170



PORTARIA FAPES/TOLEDOPREV Nº 2, de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a realização de avaliações periódicas de servidores aposentados por invalidez ou por incapacidade permanente para o trabalho.

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 5º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) aposentados(as) por invalidez ou por incapacidade permanente para o trabalho, relacionados no Anexo II desta Portaria, cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Toledo, para apresentarem, até o dia **28 de fevereiro de 2026**, o Relatório Médico constante do Anexo I desta Portaria, referente à enfermidade que deu ensejo ao respectivo benefício ou a outras condições de saúde atuais.

§ 1º - O Relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá ser entregue na Unidade Gestora do TOLEDOPREV, na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, localizada na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo PR, de segunda à sexta-feira, das 7h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

§ 2º - O(A) aposentado(a) por invalidez residente fora do Município de Toledo poderá encaminhar o Relatório Médico constante do Anexo I, acompanhado de documentos pessoais (RG ou CNH) e comprovante de endereço, para o seguinte e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br.

Art. 2º - O Relatório Médico mencionado no artigo 1º deverá ser expedido por profissional de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e em conformidade com a Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º - Por ocasião do exame do Relatório Médico apresentado pelo(a) aposentado(a), a Junta Médica Oficial do Município poderá requerer esclarecimentos adicionais, exames médicos complementares que se fizerem necessários, bem como a convocação do(a) aposentado(a) para perícia presencial, se for o caso.

Art. 4º - A avaliação médico-pericial, com a emissão de Laudo Médico Atualizado por meio da Junta Médica Oficial do Município, é de caráter obrigatório para todos os aposentados por invalidez do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, que estejam recebendo benefício há mais de 1 (um) ano e que tenham idade inferior a 60 anos.

Art. 5º - O(A) aposentado(a) por invalidez que, injustificadamente, não apresentar a documentação ou não comparecer para perícia presencial na data estabelecida terá o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de novembro de 2025

Edição nº 4533

Página 165 de 170

Art. 6º - O aposentado que esteja impossibilitado de encaminhar/comparecer no exame médico-pericial em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção em razão de enfermidade, internação hospitalar ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico, deverá comunicar tal fato ao FAPES, antes da data prevista no artigo 2º, pelo telefone (45) 3196- 2294, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 , de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail toledoprev@toledo.pr.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de novembro de 2025

Edição nº 4533

Página 167 de 170

ANEXO II – RELAÇÃO DE APOSENTADOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

QUANT.	NOME	Matrícula
1	ACÁSSIA SILVA DE LACERDA FABRIS	723151
2	CELIA ROKS BETTEGA	521911
3	CLARIDES NOELI TREVISAN	554501
4	CLARINDA FRANCISCA PEREIRA	585211
5	CLEONICE SCHNEIDER	293861
6	CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA	601661
7	CRISTIANE APARECIDA JOAQUIM KUNRATH	679021
8	ELAINE DOS SANTOS	723721
9	ELENICE APARECIDA DECHOTTI	861001
10	ELIANE TEREZINHA GRODERS	633011
11	ELISABETE DE ALMEIDA PORTO	696821
12	ELIZANDRA MARIZETI PAUSE CORREA	917281
13	ELZA DIAS DE CARVALHO	885841
14	ENI TERESINHA ALVES DA HORA	732961
15	FABIANA MARTINS DE SOUZA	744841
16	GENI FOGACA DE LIMA	678951
17	HELENA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA	776791
18	IVONE HAHN	894661
19	IZAURA APARECIDA DE SOUZA GODINE MIGUEL	525401
20	JACIRA MILITAO RUFINO TURMINA	720271
21	JANETE TERESINHA WINTER DRESCHLER	818221
22	JOSE SOUZA DOS SANTOS	850841
23	JULIA INES AGNES	774271
24	JULIANA JOSIANA KOPSEL LAZZARI	825241
25	KATIUSCE DANIELLE RITTER	847291
26	LARISSA EDENIL BORGES GERALDELI	751741
27	LEONICE FEIDEN	744001
28	LUCIENE APARECIDA PAVAN	887101
29	LUCINEIA DE CARVALHO	841201
30	MARCIA SIRLEI MORESCO	648691
31	MARIA DA PENHA VIDAL FONSECA DE OLIVEIRA	781411
32	MARIA DE LURDES DE ARAUJO HEMKEMEIER	779581
33	MARIA LUCIA GOLLMANN	701141
34	MARILENE DA SILVA DOS SANTOS	604221
35	MARILENE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	818821
36	MARINALVA CABRAL DE MIRANDA	748921
37	MARISTELA RENATE KAEFER KLIEMANN	535711
38	MARLI WERKHAUSER ANTUNES	787831
39	MAURICIO FERRASSO DE SOUZA	869461
40	MICHELI CAROLINE MULLER DE MORAIS	979861
41	NEUSILENE KAISER HERMISDORF	705881
42	REJANE TEREZINHA ERBES	920581
43	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	794521
44	RUBENS DA SILVA ALMEIDA	874111
45	SANDRA APARECIDA DA COSTA FEITOSA	805801
46	SANDRA MONICA WINKELMANN	529221
47	SHEILA INEZ SCHMITZ SCHERER	868501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de novembro de 2025

Edição nº 4533

Página 168 de 170

48	SILMARA REGINA SIMONATO RAMOS	866911
49	SOELI RODRIGUES	894451
50	SUELI SILVEIRA	870721
51	TANIA MARIA CAMARGO ALVES DA CRUZ	969271
52	ZELI MARIA LIMA TORRES	874171